DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ARAMINA

Conforme Lei Municipal Nº 1.468 de 19 de Janeiro de 2018

www.aramina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Extrato 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Aramina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Aramina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:
www.aramina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse
www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Aramina
CNPJ 45.323.474/0001-02
Rua Dr. Bráulio de Andrade Junqueira, 795
Telefone: (16) 3752-7000
Site: www.aramina.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

Câmara Municipal de Aramina
Avenida Dr. Néder Cagliari, 490
Telefone: (16) 3752-2182
Site: www.camaraaramina.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Aramina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.aramina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/aramina

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E OUTRAS AVENÇAS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI, DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO, E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAMINA DO ESTADO DE SÃO PAULO, com fundamento no art. 184 da Lei Federal n. 14.133/2021 c/c Decreto n. 11.531/2023 e art. 3º, X da Lei Federal n. 13.019/2014, que alude o processo administrativo nº. 164/2024. PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMINA – CNPJ: 45.323.474/0001-02 e SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI – DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO – CNPJ: 03.779.133/0001-04. OBJETO DA PARCERIA: Cooperação para a implementação do PAR (Programa de Alfabetização Responsável), no desenvolvimento do processo de aprimoramento da aquisição de saberes basilares da matemática e da Língua Portuguesa, trata-se de programa de educação continuada para professores da rede pública de educação, o qual oportunizará formação continuada a docentes e gestores e que oferecerá subsídios para potencializar o ambiente alfabetizador na educação infantil, bem como da alfabetização nos anos iniciais. JUSTIFICATIVA: A implementação do programa educacional voltado à educação de jovens e adultos – EJA – profissionalizante (in company), conforme anexos 01, 02 e 03 por doze meses. VIGÊNCIA: O prazo de duração do presente instrumento é de 12 (doze) meses, com a vigência de 20 de junho de 2024 a 20 de junho de 2025, podendo ser prorrogado somente mediante a elaboração do competente termo aditivo, respeitadas leis e normas aplicáveis aos Partícipes.DATA DAS ASSINATURAS: 20 de junho de 2024. Aramina, 06 de julho de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – Prefeita.

.....

EXTRATO DO 4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 46/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARAMINA E A EMPRESA VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA ME – CNPJ: 27.193.666/0001-60. O **MUNICÍPIO DE ARAMINA**, **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, CNPJ: 45.323.474/0001-02**, desde já designado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela **PREFEITA MARIA MADALENA DA SILVA**, com sede à Rua Bráulio de Andrade Junqueira, 795 – Centro – Aramina-SP – CEP: 14.550-000 e de outro lado a empresa**VENDOR – INFORMÁTICA, IMPORTAÇÃO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, RECARGA E MANUTENÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, já qualificada nos autos, devidamente representada pelo seu representante legal, **PAULO JOSÉ MEIRELLES JÚNIOR JÁ QUALIFICADO**, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **presente termo aditivo de prazo**, nos termos da solicitação anexa aos autos: **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COMUNS E MULTIFUNCIONAIS EM REGIME DE COMODATO, INCLUINDO INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, REPOSIÇÃO DE PEÇAS E DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO (INCLUINDO TONNER), EXCETO PAPEL. CLÁUSULA SEGUNDA – PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL:** Considerando os termos da solicitação, bem como o parecer jurídico, fica prorrogado o prazo do contrato n.° 46/2022 por um período de 12 (doze) meses, iniciando sua contagem em 05 de julho de 2024. Exclui-se uma impressora do item 01, lotada na cozinha piloto, conforme fls. 62. As partes anuem em não aplicar-se o reajuste de que trata a cláusula quinta. **CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇOS E QUANTIDADES:**

LOTE ÚNICO					
ITEM	**(A) QUANT.**	**DESCRIÇÃO**	**(B) VALOR UNITÁRIO / LOCAÇÃO MENSAL**	**(C) VALOR MENSAL**	**(D) VALOR TOTAL (A x B x 12 meses)**
1	6	LOCAÇÃO DE MULTIFUNCIONAL LASER MONOCRÁTICA – conforme Termo de Referência – ANEXO I do edital.	R$ 385,00	R$ 2.310,00	R$ 27.720,00
2	16	LOCAÇÃO DE IMPRESSORA LASER MONOCRÁTICA – conforme Termo de Referência – ANEXO I do edital.	R$ 325,00	R$ 5.200,00	R$ 62.400,00
VALOR GLOBAL:			**R$ 90.120,00**		

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais cláusulas. **DATA DA ASSINATURA:** 02/07/2024. Aramina, 10 de julho de 2024. MARIA MADALENA DA SILVA – PREFEITA.

.....